

RUA CAPIVARÍ

Lei nº 1733 de 03-04-1957, Artigo 1º, Inci-

so XV

vo Campos Elíseos

Telles

Formada pelas ruas 6, 65 e 76 do Jardim No-

Início na rua João Batista Alves da Silva

Término na rua Americana

Jardim Novo Campos Elíseos

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Ruy Hellmeister Novaes.

CAPIVARI

O progressista município de Capivarí, da zona de Campinas, tem seu nome originado do Rio Capivarí, assim denominado, pela grande quantidade de capivaras. Antiga freguesia de São João Batista de Capivarí, no município de Porto Feliz, teve seu distrito criado por força do alvará de 11-outubro-1826. Foi elevada à categoria de vila em 10-julho-1832, sendo instalada a 25-julho-1833. A lei nº 975 de 20-dezembro-1905, deu ao município o nome de Capivari. Sua povoação da ta de fins do século XVIII. Numa área de 302 quilômetros quadrados, estende-se o município em terreno ondulado, sem grandes montanhas, a uma altitude média de 510 metros acima do nível do mar. A força econômica de Capivarí reside na cultura e transformação da cana-de-açúcar. Limita-se com os municípios de Santa Barbara D'Oeste, Porto Feliz, Monte Mor, Elias Fausto, Rafard, Mombuca e Rio das Pedras.



LEI N.º 1733, DE 3 DE ABRIL DE 1957

Dá nome a diversas ruas do Jardim Novo Campos Elísios.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Passam a ter as denominações seguintes as vias públicas abaixo discriminadas e que se localizam no Jardim Novo Campos Elísios:

- I — SANTA BARBARA DO OESTE, a que abrange a rua 62, com início na rua 63 e término na rua 51;
- II — AMERICANA, a que abrange a rua 64, com início no prolongamento da Avenida das Amoreiras e término na rua 54;
- III — COSMÓPOLIS, a que abrange as ruas 57 e 58, com início no prolongamento da Avenida das Amoreiras e término na Avenida 1;
- IV — MOGI-MIRIM, a que abrange as ruas 8 e 54, com início na rua 6 e término na rua 51;
- V — PEDREIRA, a que abrange as ruas 60 e 68, com início na rua 64 e término na rua 58;
- VI — ITATIBA, a que abrange as ruas 7, 71 e 56, com início na rua 5 e término na rua 51;
- VII — VINHEDO, a que abrange a rua 77, com início na rua 76 e término na rua 75;
- VIII — INDAIATUBA, a que abrange a rua 78, com início na rua 76 e término na Avenida 1;
- IX — AMPARO, a que abrange a rua 75, com início na rua 74 e término na rua 59;
- X — SUMARÉ, a que abrange as ruas 72 e 61, com início na rua 75 e término no prolongamento da Avenida das Amoreiras;
- XI — BRASANÇA PAULISTA, a que abrange a rua 51, com início no prolongamento da Avenida das Amoreiras e término na Estrada de Campo Grande;
- XII — SERRA NEGRA, a que abrange a rua 63, com início no prolongamento da Avenida das Amoreiras e término na rua 54;
- XIII — MONTE-MÓR, a que abrange a rua 73, com início na rua 54 e término na Avenida 1;
- XIV — ARTUR NOGUEIRA, a que abrange as ruas 66 e 70, com início no prolongamento da Avenida das Amoreiras e término na rua 77;
- XV — CAPIVARI, a que abrange as ruas 76, 6 e 65, com início na rua 64 e término na Avenida 1;
- XVI — ELIAS FAUSTO, a que abrange a rua 67, com início no prolongamento da Avenida das Amoreiras e término na rua 64;
- XVII — PIRACICABA, a que abrange as ruas 31 e 59, com início na rua 54 e término na Estrada de Santa Lúcia;
- XVIII — ITAPIRA, a que abrange a rua 55, com início na Avenida 1 e término na rua 59;
- XIX — SOCORRO, a que abrange as ruas 74 e 5, com início no prolongamento da Avenida das Amoreiras e término na Avenida 1.

Artigo 2.º — A estrada de Vira-Copos, até o limite final do Jardim Novo Campos Elísios, fica dada a denominação de AVENIDA DAS AMOREIRAS, por ser o prolongamento natural dessa mesma via pública.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de abril de 1957.

Ruy Hellmeister Novães

Prefeito Municipal

Eng. Leoncio Menezes

Secretário de Obras e Serviços Públicos (Substituto)

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 3 de abril de 1957.

O Diretor

Alvaro Ferreira da Costa

CAPIVARI

DATA DO ANIVERSÁRIO: 10 de julho.

ORIGEM DO NOME: Vem de Rio Capivari (pela grande quantidade de capivaras). Antiga freguesia de São João Batista de Capivari, criado em território de Porto Feliz, por alvará de 11 de outubro de 1826.

Esta freguesia foi elevada a vila, por Decreto de 10 de julho de 1832.

A lei n.º 975, de 20 de dezembro de 1905, deu ao município o nome de Capivari. Como município instalado a 25 de julho de 1833, foi criado com a freguesia de São João Batista de Capivari (Capivari).

FORAM INCORPORADOS OS SEGUINTE DISTritos: Rafard, pela lei n.º 2.368, de 22 de novembro de 1929; Mombuca, pelo Decreto n.º 6.881, de 24 de dezembro de 1934.

Consta atualmente dos seguintes distritos de paz: Capivari, Mombuca e Rafard.

FUNDADORES: Alguns ituanos.

DATA DA FUNDAÇÃO: Começada a povoação em fins do século XVIII.

VILA: Capivari foi elevada à vila por Decreto de 10 de julho de 1832.

TOPOGRAFIA: Terreno ondulado, sem grandes montanhas.

LIMITES: Santa Barbara D'Oeste, Porto Feliz, Monte-Mór, Elias Fausto, Rafard, Mombuca e Rio das Pedras.

CLIMA: Temperado.

AREA: 302 km².

ALTITUDE: 509 m.

POPULAÇÃO: 18.981 (urbana 12.905) em 1970.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Cultura de cana-de-açúcar e indústria de transformação.

FERROVIA: FEPASA (EFS).

DISTÂNCIA: 149 km da capital (por ferrovia).

RODOVIA: SP-330 e SP-101.

DISTÂNCIA: 145 km da capital.

FILHOS ILUSTRES DO MUNICÍPIO: Amadeu Amaral, Léo Vaz.



FESTEJOU O MUN. DE CAPIVARI OS 127 ANOS DE SUA CRIAÇÃO

ANPV 1.1062-4

DO NOSSO CORRESPONDENTE

CAPIVARI, 13 — Este município festejou seu 127.º aniversário de criação. Uma vila que deu origem a Capivari começou a ser formada nos primeiros anos do século passado, com a construção de uma pequena venda, em frente ao rio Capivari, onde hoje é a esquina da rua Antonio Pires com a rua 15 de Novembro. A primeira casa do lugarejo foi construída por Antonio Pires de Almeida Moura.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

A freguesia ou distrito de São João do Capivari de Baixo foi criada por alvará de 11 de outubro de 1826.

Conservando o mesmo nome de freguesia, o decreto de 10 de julho de 1832 criou o Município e elevou sua sede à categoria de vila, desmembrando-o do Município de Porto Feliz.

A vila de São João do Capivari recebeu fôros de cidade, por efeito da lei provincial n. 27, de 22 de abril de 1864.

Em virtude da lei estadual n. 975, de 29 de dezembro de 1905, a toponímia do Município, juntamente com a do distrito, foi simplificada para Capivari.

Na divisão administrativa do Brasil, referente ao ano de 1911, o Município de Capivari figura com um único distrito, o de Capivari, e na de 1933, com os distritos de Capivari e Rafard.

As divisões territoriais de 31-12-1936 e 31-12-1937, e os quadros anexos aos decretos-lei estaduais 9.073, de 31 de março de 1938 e 9.775, de 30 de novembro de 1938, para o quinquênio 1939-1943, estabeleceu que o Município de Capivari fica constituído de três distritos: Capivari, Mumbuca e Rafard.

Por força do decreto-lei n. 14.334, de 30 de novembro de 1944, parte do território do distrito de Capivari foi incorporada ao de Elias Fausto, do Município desse nome. No quadro da divisão territorial judiciário-administrativa do Estado, em vigência no período 1945-1948, fixado pelo decreto-lei acima, os distritos de Capivari, Mumbuca e Rafard são os componentes do Município de Capivari.

FORMAÇÃO JUDICIARIA.

A comarca de Capivari foi criada por lei provincial n. 47, de 17 de abril de 1874. Nas divisões territoriais de 31-12-1936 e 31-12-1937 e no quadro anexo ao decreto-lei estadual 9.073, de 31 de março de 1938, o Município de Capivari está sob a jurisdição do termo e da comarca de igual nome, termo composto dos Municípios de Capivari e Monte-Mor.

No quadro territorial vigente no quinquênio 1939-1943, fixado pelo decreto estadual n. 9.775, de 30 de novembro de 1938, permanece a mesma divisão judiciária.

De acordo com o decreto-lei estadual n. 14.334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro da divisão territorial judiciário-administrativa do Estado, em vigor no período 1945-1948, o único termo judiciário da comarca de Capivari é formado pelo Município de mesmo nome e pelos de Elias Fausto e Monte-Mor.

LOCALIZAÇÃO

Capivari está localizada à margem do rio Capivari, na zona fisiográfica de Piracicaba. Dista, em linha reta, da Capital, 163 km.

POPULAÇÃO

De acordo com o recenseamento de 1950, a população do município de Capivari é de 23.522 habitantes, assim dividida: 14.052 habitantes na sede municipal, 3.967 e 5.503, respectivamente, nos distritos de Mumbuca e Rafard. O município possui 75 estabelecimentos industriais.

Capivari liga-se com as seguintes cidades: Monte Mor, Elias Fausto, Porto Feliz, Tietê, Rio das Pedras e Santa Barbara d'Oeste. O município comunica-se com a Capital do Estado pela rodovia Monte Mor-Campinas ou pela Sorocabana.

ASSISTENCIA

O município dispõe de Santa Casa de Misericórdia, de uma maternidade, de um posto de Puericultura, de um centro de Saúde estadual e de um posto de Puericultura volante. Também prestam assistência médica o Asilo São Vicente de Paulo, o albergue noturno, o orfanato "Lar de Jesus" e a Legião da Boa Vontade de Capivari.

ENSINO

No setor do ensino primário, o município conta com 5 grupos escolares, 27 escolas isoladas, um jardim de infância e um curso primário complementar. No setor do ensino secundário, funcionam aqui os seguintes cursos: um ginásio (1.º ciclo), três complementares aos ginásio (2.º ciclo), um comercial, um básico, um de ensino pedagógico para formação de professores, e um clássico e outro científico.

Circulam no município dois jornais semanários: "Correio de Capivari" e o "O Progresso", este no distrito de Rafard. Estão instalados em Capivari a Biblioteca Pública Municipal "João Batista Pra-

ta" e o Museu Histórico e Pedagógico "Cesario Mota".

CLUBES ESPORTIVOS

Entre outros, há os seguintes clubes esportivos em Capivari: Capivariano F. C., A. A. de Cillo, A. A. Juventus, Rafard C. A., Santa Alice F. C., União Agrícola F. C., Usina Bom Retiro F. C. e São Bento F. C.

ILUMINAÇÃO PUBLICA

O novo serviço de iluminação pública do município é feito pela Cia. Paulista de Luz e Força.

VULTOS ILUSTRES

Capivari é uma das cidades do Estado de S. Paulo onde mais se cultivam as tradições. Aliás, aqui nasceram pessoas que se distinguiram nos mais variados setores de atividades humanas: Amadeu Amaral, Leo Vaz, Rodrigues de Abreu, Tarsila do Amaral etc. Residiram ainda nesta cidade vultos como Julio Ribeiro, Cesario Mota, Candido Mota, Adolfo Gordo, Francisco Gonzaga etc.



(Jornal "O Estado de S. Paulo", de
14-julho-1959)